

## Aviso n.º 1/2023

### Retificação

#### **Medida 22 – Apoio temporário excecional no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) em resposta ao impacto da invasão da Ucrânia pela Rússia**

#### **Portaria n.º 39/2023, de 11 de janeiro**

Através do aviso n.º 22/2022 procedeu-se à abertura do período de apresentação de candidaturas à Medida 22 – Apoio temporário excecional no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) em resposta ao impacto da invasão da Ucrânia pela Rússia do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira – PRODERAM 2020.

Considerando a o elevado número de candidatos estimados e a importância da medida para cobrir o aumento dos custos dos fatores de produção, visando assegurar-se a continuidade das suas atividades e a sustentabilidade da produção regional, determina-se que a data final para submissão das candidaturas é prorrogada até às 17:30 do dia 31 de janeiro de 2023.

Funchal, 27 de janeiro de 2023

O Gestor do PRODERAM 2020



Marco António de Sousa Gonçalves